



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 018/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 761 – FEAS - Piso Estadual 18.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 761 – FEAS - Piso Estadual 12.000,00

Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais

33.90.33.00.00.00 – 0239 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 761 – FEAS - Piso Estadual 2.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do valor do excesso de arrecadação apurado na fonte 761 no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 02 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal